

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.221 de 30 de novembro de 2011.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:**

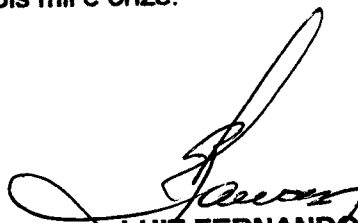
Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.063.000	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (234)	31798	4.000,00
TOTAL			4.000,00

**Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:**

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.063.000	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (235)	31798	4.000,00
TOTAL			4.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir dia vinte e quatro de novembro de dois mil e onze.**

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

30 / 11 / 2011

Jonana Fobris